



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.618 de 07 de Outubro de 1998, altera a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado dentro da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, para 04 de (quatro) o numero de cargos em Comissão de Assistente de Departamento, previsto no artigo 1º, da Lei N. 1.565, de 18 de Fevereiro de 1997.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Outubro de 1998.

Ângelo Sueitt Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura de Santo Antônio do Jardim, 07 de Outubro de 1998.

Pedro Alves dos Santos
Chefe de Gabinete